



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 620/90

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, usando de suas atribuições Regimentais, conferidas pelo Artigo 29, Ítem IV do Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Ficam reajustado em 6,09% (seis vírgula zero nove por cento) sobre os vencimentos vigentes dos Cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis nºs. 1.229/87 e 1.240/87.
- Artigo 2º - Fica elevado de Cr\$ 54,86 (cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos), para Cr\$ 69,75 (sessenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), o Salário-Família dos Funcionários deste Legislativo Municipal.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrá por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 4º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1990.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrado e Publicado nesta data,
em 14 de agosto de 1990.

CELINA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal.